

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00336 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº01/2019
- PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2019
- PORTARIA n.º 14/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 15/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 16/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 17/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 18/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 19/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 20/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 21/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 22/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 22/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 24/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 25/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 26/2019, 07 de fevereiro 2019.
 PORTARIA n.º 26/2019, 07 de fevereiro de 2019.
 PORTARIA n.º 27/2019, 07 de fevereiro de 2019.

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº01/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Extraordinária de Nº 01 de 2019, no dia 06 de Fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS em todos os seus blocos e pisos, conforme Ata Extraordinária Nº 01 da reunião realizada em 05 de fevereiro de 2019.

Art 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente das contas estaduais e federais do exercício 2018, a serem gastos no exercício de 2019 em seus respectivos pisos de cofinanciamento, conforme abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONTA 26.807-0 - R\$ 93.279,12

BLOCO PMAC - CONTA 26.808-9 - R\$ 100.927,57

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.



RECURSOS FEDERAIS:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONTA 25.367-7 - R\$ 71.091,56

BLOCO PMAC - CONTA 26.791-0 - R\$ 66.884,59

BPC ESCOLA - CONTA 25.360-X - R\$ 20.49

BLOCO IGD BOLSA FAMILIA - CONTA 25.361-8 - R\$ 31.820,43

BLOCO GESTÃO DO SUAS - CONTA 25.363-4 - R\$ 33.086,99

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa,07 de fevereiro de 2019.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.



Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa-Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Extraordinária de Nº 01 de 2019, em 05 de fevereiro de 2019, onde fora apresentado o Demonstrativo de Prestação de Contas Estadual, o qual foi deliberado pelo CMAS, bem como a reprogramação dos saldos em contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2018 a serem gastos no exercício de 2019. Todos os conselheiros presentes aprovaram o demonstrativo de Prestação de Contas Estadual.

Ruy Barbosa, 07 de fevereiro de 2019.

Noelia Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Pregão Presencial



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

I - DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 001/2019, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Tempestividade: No Pregão Presencial, a interposição de recurso após sessão de abertura de propostas e habilitação. Desta feita o pedido foi entregue dia 31/01/2019, tempestivamente.

II - DO MÉRITO

Preliminarmente, cabe salientar que a requerente solicita a desclassificação das empresas BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA E DA EMPRESA OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA, por ter ambas cotado os produtos com marcas que não produzem ou fornecem.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Em relação a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, a requerente alegou que a mesma cotou no LOTE 07, ITEM 09 (CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADO), a marca SS WHITE, porém foi apresentando pela requerente neste recurso um documento comprobatório onde a EMPRESA SS WHITE atesta que não fabrica ou fornece o quanto descrito no LOTE 07,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM 09 (CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADO),

desta forma é verídico o quanto alegado pela requerente.

Em relação à empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA não deve prosperar o quanto alegado pela requerente, pois a dita empresa comprova em sua defesa, em sede deste recurso, juntado aos autos comprovante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no qual comprova que KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E KERR RESTORATIVES se tratam da mesma empresa, passando a denominar-se de **FABRICA KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ KAVO KERR GROUP.**

IV - DECISÃO

Por todo o exposto, conheço do recurso interposto tempestivamente, para, no mérito, julgar-lhe PARCIALMENTE PROCEDENTE, não acatando e desclassificando a proposta apresentada pela empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, por não atender o quanto solicitado no LOTE 07, ITEM 09 (CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADO) do PREGÃO 001/2019, quanto a proposta apresentada empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA foi acatada e classificada aceitando as alegações feitas pela mesma, conforme especificado anteriormente. Esta é a decisão.

Ruy Barbosa, 06 de fevereiro de 2019.

Felipe Simões Lopes Santos Pregoeiro

> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043

Portaria



PORTARIA n.º 14/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Elenice Sales de Santana, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. ELENICE SALES DE SANTANA**, professor nível I, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 15/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria dos Santos Ferreira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, professor nível III, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 16/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Mirlene Novais de Oliveira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. MIRLENE NOVAIS DE OLIVEIRA**, professor nível III, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 17/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Nicanor Gonçalves dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SR. NICANOR GONÇALVES DOS SANTOS**, pedreiro, lotada junto Secretaria de Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 17 de setembro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 18/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Eliana Castro de Oliveira Carvalho, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA CARVALHO**, professor nível III, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 19/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Gercilda Rodrigues de Souza, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. GERCILDA RODRIGUES DE SOUZA**, servente, lotada junto a Secretaria de Agricultura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 24 de outubro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 20/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Isabel Cristina Moreira Vasconcelos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. ISABEL CRISTINA MOREIRA VASCONCELOS**, servente, lotada junto a Secretaria de Ação Social, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 29 de outubro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 21/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Marlene Costa Sampaio, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora SRA. MARLENE COSTA SAMPAIO, servente, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de outubro de 2018.
- Art.3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019. Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 22/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Nelci Santos da Silva, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. NELCI SANTOS DA SILVA**, professor Nível III, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 23/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Virginia Graça Ramos dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora SRA. VIRGINIA GRAÇA RAMOS DOS SANTOS, professor Nível III, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2018.
- Art.3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019. Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA n.º 24/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Agenário Teixeira Silva, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora
 SR. AGENÁRIO TEIXEIRA SILVA, vigia, lotada na Secretaria de Esporte e
 Lazer, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- **Art.2.º -** Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 17 de dezembro de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Diário Oficial do **Município 020**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA n.º 25/2019, 07 de fevereiro 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Marinalva Penha Machado Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora SRA. MARINALVA PENHA MACHADO SANTOS, Auxiliar de Escritório, lotada junto a Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de dezembro de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019. Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

biano oficial do **Marici**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 26/2019, 07 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Dirlene de Jesus Guimarães, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. DIRLENE DE JESUS GUIMARÃES**, servidora efetiva (Merendeira), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/02/2019 à 01/05/2019.

Art.2.° - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal

Diário Oficial do **Município 022**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 27/2019, 07 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Dirlene de Jesus Guimarães, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, **RESOLVE:**

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a SRA. DIRLENE DE JESUS GUIMARÃES, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 01/02/2019 à 01/05/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

> Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2019.

> > Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal